



LEI Nº 2.576, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para fazer face às despesas com pagamentos de auxílio alimentação, indenização e restituições trabalhistas, referente à contratação de pessoal para assistência aos atingidos pelo rompimento da barragem I da Mina Córrego do Feijão, proveniente do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Brumadinho e a Empresa Vale S/A:

02 – EXECUTIVO

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.010.001.08.244.0022.1163 – Assistência aos Atingidos pelo Rompimento da Barragem I da Mina Córrego de Feijão – “VALE”

3.1.90.94.00.00.100 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 100.000,00

3.3.90.46.00.00.100 – Auxílio Alimentação – R\$470.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais ou totais nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001.11.334.0005.1155 – Aquisição de Equipamentos para o SINE

44.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente – R\$45.000,00

02.010.002.08.244.0022.1178 – Implantação de Programa Criança Feliz - PCF

4.4.90.52.00.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00

02.010.002.08.244.0022.2394 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00

02.010.002.08.244.0022.2400 – Centro de Referência de Assistência Social Especial em Calamidade – CRASEC



3.1.90.04.00.00.100 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 397.000,00

3.1.90.11.00.00.100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 98.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nas Leis 2.534, de 22 de julho de 2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências – LDO; e nº 2.380, de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Brumadinho/MG, do quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 17 de março de 2.021.

Avimar Melo de Barcelos

Prefeito Municipal

